

BOLETIM

Especial

Em defesa do diálogo

- EDITORIAL : EM DEFESA DO DIÁLOGO
- MANIFESTO DOS DOCENTES DA UFRRJ
- EXTRATOS DO PROCESSO 9987/79:
RESCISÃO DO CONTRATO DO PROFESSOR WALTER MOTTA FERREIRA
- RELATO DO ENCONTRO COM O REITOR PARA ENTREGA DO MANIFESTO
- MAIS UM ATO DE VIOLENCIA:
REITOR PROIBE ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA UFRRJ DE SE REUNIR NO CAMPUS DA UNIVERSIDADE
- MOÇÃO DE OUTRAS ASSOCIAÇÕES DE DOCENTES EM APOIO A ADUR-RJ.

TOME NOTA

A
D
U
R
RJ

EDITORIAL

EM DEFESA DO DIÁLOGO

No momento em que a prática do diálogo ganha força, como forma de encaminhar a solução para as questões fundamentais do mundo moderno, os docentes desta Universidade, representados pela ADUR-RJ, seguindo esta tendência universal, reuniram-se em Assembléia Geral na última quarta feira, dia 21, dispostos a, através da prática saudável do debate, encontrar a solução para um problema crucial para esta Universidade, a punição sumária do Professor WALTER MOTTA FERREIRA.

Impossibilitados, através de um ato de violência da administração, de usar o Cine Gustavo Dutra como local de reunião, o corpo docente da Universidade, recusando-se a responder com violência à violência, realizou sua reunião em outro local da Universidade, defendendo com firmeza as suas posições, através do debate aberto, democrático e livre.

Tendo decidido na reunião do dia 21, a permanecer em assembléia geral permanente, com nova reunião marcada para o dia 29, o corpo docente da Universidade se vê mais uma vez impossibilitado, através de um ato de violência da administração, de realizar sua reunião, não apenas no Cine Gustavo Dutra como antes, mas em qualquer dependência da Universidade.

Novamente, recusando-nos a responder com violência à violência, nós docentes realizaremos nossa reunião quinta-feira em dependências do Clube Social, onde, seguindo a tendência universal, procuraremos, através do debate aberto, democrático e livre, buscar as soluções adequadas para os grandes problemas que neste momento afligem nossa Universidade.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Dia 29 de novembro - Quinta Feira - 17:00 horas

Local: Clube Social do Km 47

PAUTA

DEMISSÕES ARBITRÁRIAS DE DOCENTES NA UFRRJ

DOCUMENTO

EXTRATOS DO PROCESSO 9987/79 - RESCISÃO DO CONTRATO DO PROFESSOR WALTER MOTTA FERREIRA

A seguir são apresentados extratos do processo que levou à rescisão do contrato sem justa causa do Professor Colaborador WALTER MOTTA FERREIRA.

Of. N° 344/79

Em 26/09/79

Do Diretor do Instituto de Zootecnia

Ao Magnífico Reitor da U.F.R.R.J.

Assunto : Comunicação de ocorrência

Magnífico Reitor:

*À exposição de
que o professor Walter Motta
faz parte do
centro de
física, no
fim de outubro
de 1979, na
frente do
pavilhão central.
Fevereiro de 1980.
Arthur Orlando Baptista
Assessor do C.R.U.*

Esta Diretoria foi notificada verbalmente de que, no período de lecionação da Disciplina IZ-217 Zootecnia II, ministrada pelo Auxiliar de Ensino Edson Assis Mendes, o Auxiliar de Ensino WALTER MOTTA FERREIRA deste Instituto, acompanhado de um acadêmico interrompeu a realização da aula a fim de convocar os alunos presentes para uma concentração de estudantes, às 10:00 horas no Pavilhão Central, em protesto da falta de atendimento médico universitário ao acadêmico morto por acidente no Km. 49. Após o ocorrido, o Auxiliar de Ensino Edson Assis Mendes, comunicou o fato a chefia do Departamento de Produção Animal, na pessoa do Sub-Chefe Professor José Alberto Baptista, o qual teria advertido o docente faltoso pelo seu grave procedimento no período de trabalho.

Ademais, cumpre-nos dar conhecimento a Vossa Magnificência que o citado Auxiliar de Ensino, tempos atrás,

logo após o recesso escolar de 1978, teve também procedimento quase semelhante, convocando estudantes dentro da área do Instituto, para em reunião discutir sobre o Currículo mínimo do Curso de Zootecnia. Por tal ocorrência a Diretoria, o advertiu severamente, fato que a nosso ver não serviu de exemplo para que o mesmo não fosse reincidente em suas atitudes como docente.

Do exposto, pode-se inferir que o referido docente não vem se conduzindo de maneira regular, trazendo problemas de ordem administrativa para a Diretoria.

Nesse sentido, face ao que estabelece o Estatuto da U.F.R.R.J., submeto o assunto à consideração de Vossa Magnificência, a fim de que tais fatos não venham a se repetir em nossa Instituição.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Magnificência protestos de elevada estima e profundo respeito.

Nic. Queiroz
 PROF. NICOLAS QUEIROZ SILVA
 Vice-Diretor do Instituto de Zootecnia
 no Exercício da Diretoria

PAPELETA Nº 564

Em 12/10/79.

Ao Sr. Diretor do Instituto de Zootecnia

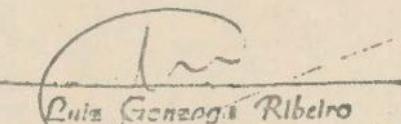
Senhor Diretor

Comunico a V.Sa. para as provéncias de praxe que, de acordo com despacho exarado no Processo nº 9987/79, o Magnífico Reitor determinou a rescisão de contrato do Professor WALTER MOTTA FERREIRA, desse Instituto, com vigência a partir de 15.10.79.

Esclareço a V.Sa. que o referido professor, a critério dessa Direção, poderá ser dispensado do cumprimento do aviso

prévio, o qual será pago na forma da Legislação Trabalhista.

Atenciosamente,



Luiz Gonçalves Ribeiro
Diretor do Instituto de Zootecnia

Segue relato de 11 páginas manuscritas apresentado pelo Professor Colaborador WALTER MOTTA FERREIRA. Resumo a presentado como "Testemunho de Defesa" no Boletim anterior.

Senhor Diretor do Instituto de Zootecnia

O Auxiliar de Ensino WALTER MOTTA FERREIRA, em sua informação de fls. 6 a 16, recorre a esta Reitoria da decisão pela qual foi determinada rescisão do contrato de trabalho mantido pelo mesmo com a UFRRJ.

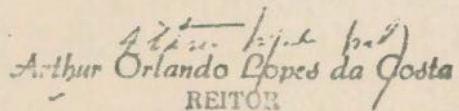
As razões em que se arrima a defesa do docente em questão conduzem ao entendimento de que os fatos ocorridos e que deram origem ao Of. nº 344/79, dessa Diretoria, foram resultantes de inexperiência da parte do mesmo, não havendo, ao que parece, intenção de desrespeito à boa ordem e à disciplina interna da Unidade.

Por outro lado, temos recebido informações bastante positivas acerca do desempenho profissional do aludido docente, fato esse que nos inclina a acatar, em princípio, a retratação apresentada pelo mesmo, sem que isso represente qualquer embargo a entendimento em contrário que possa vir a ser defendido pela Direção do I.Z.

O que não é aconselhável é a instituição da comissão proposta pelo mesmo, pois estamos certos de que a nada conduziria, como nos tem provado a experiência.

Esta é a posição da Reitoria. Se com ela concordar a Direção do Instituto, poderá ser concedida nova oportunidade ao recorrente.

UFRRJ, em 15/10/1979.



Arthur Orlando Lopes da Costa
REITOR

Magnífico Reitor

A demissão do Auxiliar de Ensino Walter Motta Ferreira teve uma repercussão positiva entre os demais docentes daquela categoria e alunos do Instituto de Zootecnia. Sentiram esses grupos que a autoridade constituída não pode ser alvo de manifestações que afetam a disciplina e a hierarquia de uma Instituição.

O clima disciplinar desta Unidade que nos últimos meses apresentava-se abalada devido a ação maléfica, junto aos alunos, de alguns Auxiliares de Ensino, retornou a normalidade depois da medida acauteladora adotada por Vossa Magnificência.

Pelo exposto, esta Diretoria lamenta profundamente ter que tomar a presente atitude ao opinar sobre o assunto, pedindo vênia a Vossa Magnificência para considerar desaconselhável a readmissão do requerente.

UFRRJ, em 26 de outubro de 1979

Nú Guan filha
Nei Queiroz Silva
Vice-Diretor
no exercício da Diretoria

Em face do pronunciamento do Sr. Diretor do

I.Z., restitua-se ao Departamento de Pessoal, para formalizar a rescisão do contrato de trabalho do Auxiliar de Ensino WALTER MOTTA FERREIRA, nos termos da legislação pertinente. Dê-se ciência ao implicado.

UFRRJ, em 05/11/79.

ptto lpe RD
Arthur Orlando Lopes da Costa
REITOR

DLE/SLE - Em 07.11.79

Srº Diretor da DLE:

Versa o presente processo sobre a rescisão do contrato de trabalho do docente WALTER MOTTA FERREIRA, ocupante do emprego de Professor Colaborador, regido pela CLT., admitido nesta Universidade em 06.03.78, sob a carga horária de 40 h semanais.

Referido docente conta com frequência integral até 14.10.79 e gozou férias correspondentes ao período aquisitivo de 06.03.78 a 05.03.79, segundo informações da SGM deste Departamento.

A rescisão sem justa causa está prevista na Consolidação das Leis do Trabalho, em se Título IV - Capítulo V.

Este tipo de rescisão sendo por parte do empregador dá direito ao empregado às seguintes indenizações:

(SCP.)

12.
REGISTRO PARCIAL
Circular Subjet. Série Legislação

Enc. do desacho do Magnífico reitor
de fls. de 19. de 5/11/79 ressalvado
novo diretor legar.

14/11/79
Walter Motta

33

CÓPIA INTEGRAL DO PROCESSO DE RESCISÃO DO CONTRATO DO PROF. WALTER

A ADUR-RJ dispõe de cópia integral do Processo de rescisão do contrato do Prof. Walter Motta Ferreira. Esta encontra-se à disposição dos interessados em verificar mais algum detalhe. Adiantamos que em nenhum momento o Processo passou pelo Conselho Departamental do Instituto de Zootecnia.

EXTRATOS DO REGIMENTO GERAL DA UFRRJ

Artigo 31. São atribuições do Diretor das Unidades Universitárias:

VII. praticar atos de administração e encaminhar à Reitoria propostas relativas à admissão, dispensa, transferência, remoção e afastamento de pessoal do cente, ouvido o Conselho Departamental.

Artigo 32. Ao Conselho Departamental, órgão consultivo e deliberativo da Unidade, compete:

c. julgar questões de ordem pedagógica, didática e disciplinar no âmbito do Instituto.

RESOLUÇÕES DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 21/11/79

Os docentes reunidos em Assembléia Geral Extraordinária da ADUR-RJ no dia 21/11/79 resolveram:

1. Aprovar, por unanimidade exceto uma abstenção, Manifesto sobre a punição arbitrária do Prof. Walter Motta Ferreira.
 2. Entregar o Manifesto ao Presidente do Conselho Universitário da UFRRJ, ao Ministro da Educação e Cultura e à Imprensa.
 3. Aprovar a contribuição de 50,00 (cinquenta cruzeiros) por cada sócio, para constituir um fundo especial a fim de cobrir o salário do Prof. Walter durante a campanha pela sua reintegração.
 4. Permanecer em assembléia permanente e marcar nova reunião para o dia 29/11/79, quinta-feira, às 17:00 horas.
-

ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

- ADUR-RJ -

MANIFESTO DOS DOCENTES DA UFRRJ

O corpo docente da UFRRJ vive momentos de incerteza, insegurança e desconfiança ao presenciar a demissão do Professor Colaborador WALTER MOTTA FERREIRA do Instituto de Zootecnia, por razões que absolutamente não foram esclarecidas, apesar dos reiterados esforços realizados pela Diretoria e Conselho de Representantes da ADUR-RJ junto a administração da Universidade, conforme relato em seu Boletim.

Em pleno período letivo, responsável por disciplina lecionada regular e eficientemente, o referido professor foi demitido por motivos fúteis, que, ou revelam atitude arbitrária, ou na realidade, procuram esconder justificativas inconfessáveis, que infelizmente não são do conhecimento público.

A demissão, se baseada em indisciplina, fere o próprio Código Disciplinar da UFRRJ que no seu artigo 6º prescreve: "Nenhuma penalidade será aplicada sem que seja assegurada antes, ao acusado, o mais amplo direito de defesa, que o exercerá pessoalmente, por seu representante legal, ou procurador".

Razões de natureza econômica como medida de contenção de despesas são igualmente insustentáveis e só podem ser interpretadas como um pretexto, uma vez que outros "docentes" têm sido simultaneamente contratados, nem sempre para atender a necessidades prementes de lecionação.

O que mais estarrece o corpo docente da UFRRJ é a ausência de esclarecimento, a falta de diálogo, a indefinição de responsabilidade. Não se administra uma UNIVERSIDADE à revelia de seu corpo docente. Não se atua em ensino, pesquisa e extensão, sem programas, sem critérios, sem previsões. Uma UNIVERSIDADE se administra democraticamente, com a participação de seu corpo docente, que hoje, composta em sua maioria de Professores Colaboradores não tem segurança quanto ao futuro de seus dias e de seus programas de trabalho.

No caso específico do Professor WALTER MOTTA FERREIRA, a Diretoria da ADUR-RJ e seu Conselho de Representantes repudiaram sua demissão sumária e reivindicaram sem sucesso junto a administração da UFRRJ a sustação da referida demissão e a apuração dos fatos.

Manifestamos mais uma vez nosso veemente protesto, a apelamos à instância superior para que tais medidas sejam atendidas, promovendo-se a reintegração imediata do Professor WALTER até que os fatos sejam apurados, assegurando ao acusado "o mais amplo direito de defesa" como determina o artigo 6º do Código Disciplinar da UFRRJ.

Os abaixo assinados estão manifestamente dispostos ao diálogo, mas não aceitarão o arbítrio e a prepotência, e lutarão até as últimas consequências em defesa dos direitos democráticos de sua comunidade universitária.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1979.

Seguem 228 assinaturas

encontro

RELATO DO ENCONTRO COM O REITOR PARA ENTREGA DO MANIFESTO DOS DOCENTES DA UFRRJ

Cumprindo resolução da Assembléia Geral Extraordinária de 21/11/79, a Diretoria da ADUR-RJ juntamente com um membro do Conselho de Representantes da ADUR-RJ teve uma audiência com o Reitor no dia 26/11/79 para entregar o Manifesto dos Docentes da UFRRJ, assinado por 228 docentes, ao Presidente do Conselho Universitário. Estavam presentes nos aguardando o Reitor, o Vice-Reitor, o Decano de Extensão e a Procuradora.

Inicialmente foi feito um relato das resoluções da Assembléia Geral, tendo o Reitor aí mencionado já ter recebido um relatório da mesma.

Quando, após uma longa exposição por parte do Reitor, o Presidente da ADUR-RJ colocava a posição dos docentes quanto à necessidade de apuração dos fatos que levaram à punição sumária do Prof. Walter, o Vice-Reitor, VICENTE DE PAULO GRAÇA, se exaltou e deu um tapa na mesa. O Reitor interveio e disse que não permitiria ânimos exaltados naquela reunião. O Vice-Reitor acrescentou asperamente que só se estava ouvindo o nosso ponto de vista. Muito estranho. Tivemos sempre dificuldades em colocar coerentemente os pontos de vista dos docentes pois éramos frequentemente interrompidos.

Ficou claro do que foi discutido na reunião que o Reitor havia tentado reconsiderar a rescisão do contrato do Prof. WALTER mas havia esbarrado na intransigência do Diretor do Instituto de Zootecnia. Isto realmente se comprova ao se ler os extratos do Processo apresentados neste Boletim.

Quanto ao Manifesto dos Docentes da UFRRJ, o Reitor esclareceu que o Prof. WALTER não fora demitido mas tivera seu contrato rescindido. Declarou que considera o Manifesto dos Docentes resultado de um ato emocional, mesmo depois de informarmos que havia sido aprovado por unanimidade, exceto uma abstenção, pela Assembléia Geral Extraordinária e assinado por cerca da metade do corpo docente ativo da UFRRJ. Declarou que a Reitoria teria que se posicionar diante do Manifesto mas que aguardaria as resoluções da Assembléia Geral da ADUR-RJ de quinta-feira, 29/11/79.

MAIS UM ATO DE VIOLENCIA: REITOR PROIBE ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA UFRRJ DE SE REUNIR NO CAMPUS DA UNIVERSIDADE

O Reitor, ao final do encontro com a Diretoria e um membro do Conselho de Representantes da ADUR-RJ, reafirmou sua posição, já manifestada por escrito em resposta a uma solicitação nossa de reserva do Cine Gustavo Dutra, de proibir a realização de Assembléias da ADUR-RJ no Campus da Universidade.

MOÇÃO DE OUTRAS ASSOCIAÇÕES DE DOCENTES EM APOIO A ADUR-RJ

As Associações de Docentes dos Estados do Rio de Janeiro, Espírito Santo, Goiás e Minas Gerais reunidas em Belo Horizonte nos dias 21, 22 e 23 de novembro de 1979, após examinarem os acontecimentos relativos à demissão do Professor WALTER MOTTA FERREIRA do Departamento de Produção Animal do Instituto de Zootecnia da UFRRJ, resolveram repudiar este ato configurado como mais uma Cassação Branca que ocorre numa Universidade Brasileira.

Estas Associações de Docentes também se posicionaram firmemente ao lado da ADUR-RJ e do corpo discente da UFRRJ na luta pela devida apuração dos fatos. Esta posição é coerente com o que vem sendo feito, em todo o país, pelas Associações de Docentes, Sociedades Científicas, Parlamentares, Sociedades de Classes e a própria Comunidade Acadêmica, no sentido da revogação das punições sumárias com base nos atos de Exceção.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 1979.

ADUFRJ: Associação dos Docentes da Univ. Fed. do Rio de Janeiro.
 ADUFF : Associação dos Docentes da Univ. Fed. Fluminense.
 ADUFES: Associação dos Docentes da Univ. Fed. do Espírito Santo.
 ADUFG : Associação dos Docentes da Univ. Fed. de Goiás.
 APES : Associação dos Prof. do Ensino Superior de Juiz de Fora.

Cassação branca na Rural

O professor colaborador Walter Motta Ferreira, do Departamento de Produção Animal do Instituto de Zootecnia da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, está sofrendo um processo de demissão sumária baseado em acusações feitas pelo diretor do instituto, Nei Queiroz da Silva, também colaborador.

O Conselho de Representantes, do qual o prof.

Walter faz parte, e a Diretoria da Associação dos Docentes da UFRJ — ADUR-RJ emitiram uma moção em que repudiam a demissão deste professor, vista não só como ato injusto, tendo em consideração a dedicação e seriedade do docente em causa, mas também como uma ameaça à garantia de emprego de todos os professores contratados da UFRRJ, que constituem a

grande maioria do seu corpo docente.

Estes acontecimentos recentes, que têm o caráter de verdadeira cassação branca, vêm demonstrar a situação de total instabilidade em que vivem os professores do Magistério Superior e, em particular, os professores colaboradores, merecendo, portanto, o repúdio de toda nossa classe.